



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Departamento do Patrimônio Imaterial
Gerência de Registro

Nota Técnica nº 21/GR/DPI/Iphan

Brasília 17 de novembro de 2008.

A Senhora Ana Cláudia Lima e Alves.
Gerente de Registro/DPI/Iphan

Assunto: Pedido de Registro do Fandango Caiçara.

Senhora Gerente,

A respeito do assunto em epígrafe foi aberto o Processo nº 01450.014268/2008-59 no dia 29/10/2008. A presente nota técnica visa apresentar breve análise sobre a documentação encaminhada pelas instituições proponentes, a saber: Associação de Fandangueiros do Município de Guaraqueçaba/PR, Associação de Cultura Popular Mandicuéra, Associação Cultural Caburé, Associação de Jovens da Juréia, Associação Rede Cananéia, Instituto de Pesquisas Cananéia, Associação dos Fandangueiros de Cananéia e Instituto Silo Cultural.

Conforme exposto no processo (fl. 01), o pedido de Registro e a documentação encaminhada em anexo foram juntados durante o “II Encontro de Fandango e Cultura Caiçara”, ocorrido na cidade de Guaraqueçaba/PR, de 24 a 27 de julho de 2008. Encontro este que serviu como ato simbólico que congregou os participantes e as instituições supracitadas em torno da declaração de interesses e da anuência ao pedido de Registro. Estas mesmas instituições, bem como outros interessados, doaram o material de referência anexado à documentação formal apresentada de acordo com a Resolução nº 01 GAB/Iphan/MinC de 03 de agosto de 2006. Todo este material foi recebido pela técnica do CNFCP/Iphan, Srta. Rebecca de Luna Guidi, que o encaminhou para esta gerência por meio do Memo 216/2008/CNFCP. Reproduzo abaixo a lista desse material:

- Dossiê Preliminar do Fandango Caiçara;
- Carta de apresentação do pedido de registro endereçada aos cuidados da Diretora do DPI, Dra. Márcia Sant’Anna, e assinada pelas entidades solicitantes,
- Declaração de Interesse e Anuência dos fandangueiros, artistas, pesquisadores, educadores e gestores, contendo 416 assinaturas;
- CD duplo realizado pela equipe do Projeto Museu Vivo do Fandango, contendo gravações do cancionero tradicional dos municípios de Morretes, Paranaguá e Guaraqueçaba (Paraná) e Cananéia e Iguape (São Paulo);
- Livro “Museu Vivo do Fandango”;
- Folder Museu Vivo do Fandango;
- Livro “Tocadores – homem, terra, música e cordas”;

EM BRANCO





- Livro “Rabeca, o som inesperado”, acompanhado de um CD com fotografias;
- Livro “O caiçara se revela no município de Cananéia”;
- Livro “Saberes Caiçaras, a cultura caiçara na história de Cananéia”;
- Material de Divulgação do II Encontro de Fandango e Cultura Caiçara (cartaz, folder e convite).
- Cartazes da exposição fotográfica “Tocadores, homem, terra, música e cordas”.

Trata-se de representativa amostra do que as instituições proponentes, entre outras atuantes na área onde ocorre a prática do fandango, vêm produzindo ao longo dos últimos anos. Contém estudos e produtos (livro, CD, cartazes) com distintos recortes: ambiental, antropológico, museológico, etnomusicológico, historiografia oral e mobilização comunitária. Todos estes envolvendo a chamada – e hoje autodenominada – população caiçara, que é resultada da “miscigenação entre colonizadores ibéricos, os índios e, posteriormente, os negros africanos” ocorrida durante os processos de apogeu e decadências econômicas por que passou a área denominada Região Estuarina de Iguape-Cananéia-Paranaguá, localizada entre o litoral norte do Paraná e sul de São Paulo, conforme expõe o excelente artigo do professor Dr. Antônio Carlos Diegues (USP), contido no dossiê preliminar (p.23).

Mas a área de incidência da população caiçara se estende ainda pela costa brasileira até o litoral sul do estado do Rio de Janeiro. A cultura caiçara é caracterizada por possuir “um conjunto de práticas materiais e imateriais ligadas ao mesmo tempo ao mar e à terra” (p. 24), dada as circunstâncias ambientais onde ocorre. Conforme colocado, trata-se de grupo social possuidor de diversos conhecimentos associados à pesca marinha (construção naval, técnicas pesqueiras, previsão do tempo), ao extrativismo vegetal e à agricultura, ressaltando-se especialmente a produção tradicional da farinha de mandioca. No complexo cultural do fandango – que poderíamos dizer que é um gênero musical – existem celebrações do catolicismo popular associadas ao ciclo das festas agrárias como a dança de São Gonçalo, a folia do Divino Espírito Santo e as folias de reis ou *reidas*. Estas festas religiosas são atualmente praticadas em maior ou menor freqüência dependendo da localidade.

Na contemporaneidade, além de sofrer os impactos comuns à rápida e desordenada inserção nos circuitos da modernidade, a população caiçara tem sido pressionada pela especulação imobiliária das áreas em que ocupa – dada a rara beleza cênica da região – e devido à criação de Unidades de Conservação (Áreas Protegidas) marinhas e terrestres. Esses dois eixos – opostos entre si – acabam por esmagar a população nativa causando desagregação comunitária, perda das referências e, por fim, expulsão dos territórios tradicionais. Segundo Diegues, “a política ambiental e a especulação imobiliária são os processos sociais que mais atingem o modo de vida caiçara, uma vez que levam à perda de seu território, enquanto local de reprodução social” (p. 28). Um outro aspecto enfatizado é a disseminação das religiões pentecostais que causou certa desmobilização das festas religiosas de matriz católica e o conseqüente declínio da prática do fandango.

Essa problemática relacionada às restrições das leis ambientais é uma das justificativas que motivam a solicitação do Registro, pois acreditam que “o reconhecimento do fandango caiçara como patrimônio cultural é também elemento fundamental para a conformação destas leis ao abrigo e à permanência das populações tradicionais que habitam a região, de modo a facilitar a continuidade dos ofícios e práticas culturais” (p. 04). A outra

EM BRANCO



justificativa é que com “a instituição do fandango enquanto um bem de caráter imaterial almeja-se o favorecimento de condições para a sua reprodução resguardando toda sua complexidade e dinâmica própria” (p.04).

O material encaminhado cumpre mais que satisfatoriamente as exigências da Resolução 001/GAB/Iphan/MinC. Tanto em termos formais – considerando-se que este apresenta as informações e documentações mínimas exigidas –, quanto em seu conteúdo, pois extrapola a descrição sumária. Chega a explorar qualitativamente o universo sócio-cultural que envolve o complexo denominado fandango caiçara: área de abrangência desta tradição, variações rítmicas e performáticas, inventário dos grupos praticantes e dos artesãos de instrumentos musicais.

Este grau de conhecimento sobre o fandango caiçara expresso no dossiê preliminar – mas com todas as qualidades de um dossiê final -- é fruto de trabalho continuado das instituições partícipes do pedido de Registro. A documentação ali contida é relevante amostra do conteúdo e qualidade das ações realizadas em torno dessa tradição. Destaque especial para as seguintes publicações: “Museu Vivo do Fandango” (contendo CD duplo) e “Saberes Caiçaras: a cultura caiçara na história de Cananéia”.

O “Museu Vivo do Fandango” é uma publicação que apresenta o resultado de abrangente pesquisa sobre a prática do fandango nos municípios de Morretes, Paranaguá e Guaraqueçaba (Paraná) e Cananéia e Iguape (São Paulo). Trata-se de um grande projeto que associa produção cultural, pesquisa etnomusicológica, história oral e promoção compartilhada do turismo sustentável. A idéia de “museu vivo” confere ao projeto caráter sócio-político e consorciado. Ou seja, inclui como partícipes da salvaguarda deste bem cultural o conjunto das instituições relacionadas à população que a mantém: secretarias de turismo e cultura, escritórios do Ibama, instituições de pesquisa, associações, etc. Este belo livro apresenta detalhado inventário sobre as comunidades fazedoras do fandango, colocando em primeiro plano os músicos, os dançantes e os artesãos de instrumentos musicais. Explora a diversidade de toques e ritmos, bem como as afinações e algumas técnicas e materiais para confecção dos instrumentos musicais (especialmente a viola, a rabeca e o adufo). O CD duplo produzido pelo projeto é uma amostra substancial -- e de excelência técnica – sobre a diversidade sonora, poética e rítmica existentes no fandango caiçara. Enfim, este projeto pode ser considerado um modelo de promoção, reconhecimento e interação, demonstrando a relevância patrimonial do fandango. Destaca-se o nível de profissionalismo, respeito e envolvimento que os produtores demonstram na execução desse trabalho. Aspectos esses exemplares, cujas ações, espírito e metodologia poderiam ser replicados sem maiores alterações em outros contextos onde vigoram tradições necessitadas de apoio para promoção, transmissão e preservação.

Diferentemente do “Museu Vivo do Fandango” -- que pode ser caracterizado como um projeto de produção cultural profissional, inclusive com patrocínio total da Petrobrás -- a publicação “Saberes Caiçaras: a cultura caiçara na história de Cananéia” apresenta uma fórmula menos arrojada em sua abrangência, mas bastante eficaz em suas pretensões. Este livro é resultado de um projeto desenvolvido com apoio de distintas instituições – entre elas o Ponto de Cultura Cananéia – e envolveu jovens entre 14 e 26 anos pertencentes ao Coletivo Jovem Caiçara, grupo informal que vem “discutindo, propondo e atuando em prol de melhorias sócio-ambientais e culturais em Cananéia e que tem como parte de sua missão, promover ações de resgate e valorização da história e da cultura caiçara de

EM BRANCO



Cananéia” (p. VI). Apresenta o produto da mobilização destes jovens em torno do levantamento de informações sobre as distintas localidades do município de Cananéia. Neste processo, apreende-se que houve a apropriação de conhecimento e com isso o reforço da auto-estima e comprometimento crítico destes jovens com o destino do lugar que moram. O fandango aparece aqui como a principal forma de expressão associada à identidade cultural dos habitantes de Cananéia.

Considerando positivamente a pertinência desse pedido de Registro, sugerimos algumas ações que podem ser realizadas no sentido de elaboração do dossiê definitivo de Registro do Fandango Caiçara como Patrimônio Cultural do Brasil.

- Realização de um levantamento que ajude a definir objetivamente que ações são necessárias para um futuro plano de salvaguarda do fandango caiçara, estabelecendo as prioridades e as instituições parceiras;
- Realização de um documentário que apresente áudio-visualmente as especificidades e a diversidade do fandango caiçara.
- Realização de oficinas ou reuniões em cada um dos municípios pertencentes à Região Estuarina de Iguape-Cananéia-Paranaguá, de modo que se estabeleça a construção participativa do diálogo entre as comunidades fandanguieiras e os órgãos de patrimônio municipais, estaduais e federais.
- Em termos de salvaguarda, sugiro que uma ação pertinente é a replicação nos outros municípios do projeto que redundou na publicação “Saberes Caiçaras: A cultura caiçara na história de Cananéia”.

Saliento, no entanto, que não é necessária produção de estudos ou inventários profundos, dado que o material existente é suficiente como recurso para elaboração de outros produtos como a definição de estratégias de salvaguarda e elaboração do Dossiê.

Um último comentário diz respeito a um aspecto que compete ao instituto do Registro no caso em tela. Não se trata de um projeto em que o Iphan tenha que produzir /financiar a instrução do processo e assim “criar” um novo patrimônio. É, por outro lado, um processo já praticamente instruído, visto que demonstra ações de promoção e preservação em pleno vigor e de inequívoca excelência técnica. De modo que o Registro do Fandango Caiçara como Patrimônio Cultural do Brasil, caso venha a ocorrer, será o reconhecimento pelas boas práticas de preservação, promoção e reflexão sobre o patrimônio cultural imaterial que vem sendo desenvolvidas em torno deste bem cultural.

É o que submetemos à apreciação superior,

Atenciosamente.

Marcus Vinícius Carvalho Garcia.
Antropólogo – GI/DPI/IPHAN.

A Câmara do PI para
análise, junto-se o original
ao processo. Em 21.11.2008

Ana Cláudia Lima e Alves
Gerente de Registro